

**TERMO DE CONTRATO Nº 000024/2013**

Termo de Contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de GONZAGA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 170, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 18.307.421/0001-25, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Julio Maria de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e Valemac Ltda, com sede na Rua Afonso Pena, 3537/41 - Centro - Gonzaga - MG - CEP: 35010000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.108.209/0001-67 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Luciana Lana Nunes de Paula, inscrito(a) no CPF nº 025.306.578-37, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e do Processo de Licitação em epígrafe, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- 1.1. Instrumento Convocatório do Processo de Licitação 000007/2013/ Pregão Presencial nº 000007/2013.
- 1.2. a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente contrato o Aquisição parcelada de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2013

2.2. Constitui Anexo I, a relação dos itens a serem fornecidos pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da solicitação/autorização formal, emitida pela secretaria municipal e/ou outro órgão responsável da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

3. São responsabilidades:

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Entregar os produtos conforme especificados na "ordem de fornecimento", no local indicado na mesma, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da referida ordem, emitida pela administração.

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mau fornecimento, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

3.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização da Secretaria Municipal mencionada na cláusula 2.1 e/ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

3.1.4. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre o fornecimento de produtos;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.1.7. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Contrato;

3.1.9. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

3.2. À PREFEITURA CABERÁ:

Luciana



3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, através da Secretaria Municipal de Saúde de Gonzaga-MG e/ou de outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente Contrato, bem como do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 000007/2013 e seus anexos;

3.2.2. Efetuar o pagamento do preço referente ao produto efetivamente fornecido e aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 Observar-se-ão, na formalização deste Contrato, os dispositivos do Instrumento Convocatório de Licitação e do artigo 55 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Município quanto à qualidade e eficiência dos produtos fornecidos.

4.3. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, em especial pela Secretaria Municipal de Saúde de Gonzaga-MG; bem como emanará da mesma todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento deste contrato.

4.4. A existência de fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução deste instrumento, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO / ADITAMENTO

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 O valor deste contrato é de **R\$ 23.562,29 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)** e corresponde ao valor global do Anexo I, transcrito da proposta da CONTRATADA, após apuração, no Pregão Presencial N.º 000007/2013.

6.2. No preço estão incluídas todas e quaisquer despesas da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ano 2013, a saber:

00062 - Material de Consumo (22200.1030110012.046.333903000000.123) e 00087 - Material de Consumo (22200.1030110042.055.333903000000.154)

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO / PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Controladoria Financeira da Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) em até 30 dias após a apresentação e o aceite da Nota fiscal/fatura;
- c) mediante apresentação das CNDs INSS e FGTS, dentro do prazo da validade;
- d) do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

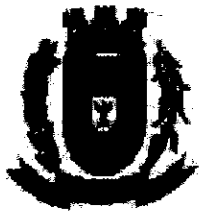
CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1 O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irreajustável, nos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, poderá ser reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getulio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

10.1 No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IGP-M ou por outro índice

Handwritten signature



que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

10.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade Prefeitura Municipal de Gonzaga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Prefeitura Municipal de Gonzaga e aprovadas pelo Prefeito:

11.2. Advertência;

11.3. Multas;

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1 A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) Caso venha incorrer em atraso na entrega dos produtos, ser-lhe-á cominada multa de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso;

b) Caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 4% (quatro por cento);

c) Por se conduzir dolosamente durante a execução do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 5% (cinco por cento);

d) Caso venha desistir do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais;

12.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Prefeitura, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

12.3 Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados da Contratada;

b) interrupção dos meios normais de transportes;

c) acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da Contratada.

d) calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato feito com a contratada independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e no caso, de a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

13.2. Se cometida qualquer fraude pela empresa;

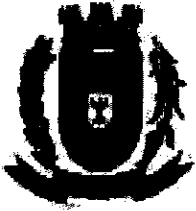
13.3. Quando, após reiteradas impugnações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do fornecimento;

13.4. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;

13.5. O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

13.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;

[Handwritten signature]



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Gonzaga

Avenida Presidente Kennedy, 170 – Centro – Gonzaga – MG – CEP 39720-000
Fone: (33) 3415-1275 – FAX: (33) 3415-1209



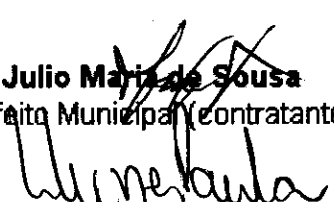
- 13.7. A dissolução da sociedade jurídica;
- 13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 13.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- 13.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14. Fica eleito o foro da Comarca de Virginópolis para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.1. Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Gonzaga, 22 de fevereiro de 2013.

Julio Maria de Sousa
Prefeito Municipal (contratante)


Luciana Lana Nunes de Paula
Representante Legal da empresa **Valemac Ltda**
(contratada)

TESTEMUNHAS:

Núbia Karla Lopes Pimenta 

Everaldo de Souza Magalhães 



Prefeitura Municipal de Gonzaga



ANEXO I - CONTRATO Nº 000024/2013

Pregão Presencial Nº 000007/2013

Processo: 000007 / 2013

Contrato Nº 000024/2013

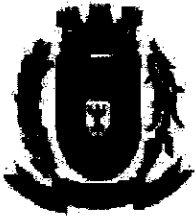
Empresa: Valemac Ltda

CNPJ: 26.108.209/0001-67

Endereço: Rua Afonso Pena, 3537/41 - Centro - Gonzaga - MG - CEP: 35010000

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00002	000001	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML. água oxigenada 10 vol 1000ml.	VICPHARMA	LT	50,00	2,44	122,00
00008	000002	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5GL 1000ML álcool absoluto 99,5gl 1000ml	VICPHARMA	LT	30,00	3,76	112,80
00009	000003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°, 1000ML álcool etílico hidratado 70°, 1000ml	VICPHARMA	LT	150,00	3,45	517,50
00010	000004	ÁLCOOL COMUM 1000ML álcool comum 1000ml	VICPHARMA	LT	20,00	3,67	73,40
00011	000005	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500GRS 100% ALGODÃO algodão hidrófilo rolo de 500grs 100% algodão	POLARFIX	UNI	40,00	7,95	318,00
00014	000006	ATADURA DE CREPOM 10CM 3,0MT 13F C/12, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ATADURA DE CREPE, MEDINDO AP atadura de crepom 10cm 3,0mt 13f c/12, com as seguintes especificações: atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 4,50m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e re- embalada em pacote com 12 unidades, confeccionada: em 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster.	MEDI HOUSE	DZ	90,00	3,17	285,30
00016	000007	ATADURA DE CREPOM 15CM 3 MT 13F C/12, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ATADURA DE CREPE, MEDINDO APR atadura de crepom 15cm 3 mt 13f c/12, com as seguintes especificações: atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 4,50m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e re- embalada em pacote com 12 unidades, confeccionada: em 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster.	MEDI HOUSE	DZ	60,00	4,77	286,20
00018	000008	BRAÇADEIRAS PARA APARELHO DE PA, MANGUITO - VELCRO TAMANHO 11CMX20CM (MAGRO) braçadeiras para aparelho de pa, manguito - velcro tamanho 11cmx20cm; (magro)	PREMIUM	UNI	10,00	11,16	111,60
00019	000009	BRAÇADEIRAS PARA APARELHO DE PA, MANGUITO - VELCRO TAMANHO - 17CMX32CM (OBESO). braçadeiras para aparelho de pa, manguito - velcro tamanho - 17cmx32cm (obeso).	PREMIUM	UNI	10,00	18,48	184,80
00020	000010	BOBINA 10X100 PARA ESTERILIZAÇÃO, TIPO SACO, COM UM LADO TRANSPARENTE E O VERSO OPACO. bobina 10x100 para esterilização, tipo saco, com um lado transparente e o verso opaco.	CRISTOFOLI	UNI	10,00	32,48	324,80

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Gonzaga



00023	000011	<p>CATETER TIPO ÓCULOS, INFANTIL</p> <p>cateter tipo óculos, compõe-se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar, pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizada por radiação gama. (infantil)</p>	BIOSANI	UNI	20,00	0,98	19,60
00028	000012	<p>MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA, CONFECCIONADA EM TECIDO (INJ), CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA 100% POLI</p> <p>mascara descartável dupla, confeccionada em tecido (inj), camada externa hidrofóbica feita 100% polipropileno 25mg/m² por filamento contínuo. hipoalérgicas e atóxicas, camada interna com filtro bacteriológico de micro fibras de 100% polipropileno (20mgm²). clipe nasal que facilita adaptação, do rosto. elástico confortáveis que se ajustam atrás das aurículas, tamanho :9,50x17,50 cm, hidrofóbica. caixa com 100 unidades.</p>	POLARFIX	CX	15,00	7,09	106,35
00029	000013	<p>MONONYLON PRETO 0, C/ AGULHA 3CM CX C/24</p> <p>mononylon preto 0, c/ agulha 3cm cx c/24</p>	PROCARE	CX	5,00	17,10	85,50
00035	000014	<p>PAPEL CREPADO PARA EMBALAR MATERIAIS E CAIXAS CIRÚRGICAS E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM P</p> <p>papel crepado para embalar materiais e caixas cirúrgicas e esterilização em autoclave a vapor, com porosidade controlada. papel crepado para grande proteção e resistência ao rasgo. embalagem com 500 folhas. 100 % celulose, verde, gramatura 60 g/m², disponível em folhas. 50x50cm.</p>	POLARFIX	PCT	30,00	179,00	5.370,00
00045	000015	<p>SABONETE LÍQUIDO C/ CLOREXIDINA</p> <p>sabonete líquido c/ clorexidina 2% 1000ml</p>	VICPHARMA	UNI	20,00	9,07	181,40
00052	000016	<p>SERINGA DESC. C/ AGULHA 0,8X30MM P/ INSULINA CX C/100. SERINGA LIPODÊMICA DE 3PEÇAS, CILINDRO TRANSL</p> <p>seringa desc. c/ agulha 0,8x30mm p/ insulina cx c/100. seringa lipodêmica de 3peças, cilindro translúcido em polipropileno demarcado em mm de fácil leitura, embolo de em polietileno de alta densidade. retentor hermético (que garante seu deslizamento dentro do cilindro), adaptador de agulha tipo slep, atóxica, embalagem individual, tipo blister em papel cirúrgico, com lingüeta que facilita sua abertura. (para pacientes caquéticos).</p>	SOLIDOR	CX	20,00	29,77	595,40
00053	000017	<p>SERINGA DESC. C/ AGULHA 12,7X 33MM P/ INSULINA CX C/100. SERINGA LIPODÊMICA DE 3PEÇAS, CILINDRO TRAN</p> <p>seringa desc. c/ agulha 12,7x 33mm p/ insulina cx c/100. seringa lipodêmica de 3peças, cilindro translúcido em polipropileno demarcado em mm de fácil leitura, embolo de em polietileno de alta densidade. retentor hermético (que garante seu deslizamento dentro do cilindro), adaptador de agulha tipo slep, atóxica, embalagem individual, tipo blister em papel cirúrgico, com lingüeta que facilita sua abertura. (para pacientes obesos).</p>	SOLIDOR	CX	20,00	42,88	857,60
00056	000018	<p>SERINGA DESC. S/AGULHA 10ML C/100, SERINGA LIPODÊMICA DE 3PEÇAS, CILINDRO TRANSLÚCIDO EM POLIPROPILE</p> <p>seringa desc. s/agulha 10ml c/100, seringa lipodêmica de 3peças, cilindro translúcido em polipropileno demarcado em ml de fácil leitura, embolo de em polietileno de alta densidade. retentor hermético (que garante seu deslizamento dentro do cilindro), adaptador de agulha tipo slep, atóxica, embalagem individual, tipo blister em papel cirúrgico, com lingüeta que facilita sua abertura. embalagem com 100 seringas.</p>	SOLIDOR	CX	5,00	16,89	84,45

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Gonzaga



00059	000019	SERINGA DESC. S/AGULHA 3ML C/100, SERINGA LIPODÊMICA DE 3PEÇAS, CILINDRO TRANSLÚCIDO EM POLIPROPILEN seringa desc. s/agulha 3ml c/100, seringa lipodêmica de 3peças, cilindro translúcido em polipropileno demarcado em ml de fácil leitura, embolo de em polietileno de alta densidade. retentor hermético (que garante seu deslizamento dentro do cilindro), adaptador de agulha tipo slep, atóxica, embalagem individual, tipo blister em papel cirúrgico, com lingüeta que facilita sua abertura. embalagem com 100 seringas	SOLIDOR	CX	20,00	8,49	169,80
00060	000020	SERINGA DESC. S/AGULHA 5ML C/100, SERINGA LIPODÊMICA DE 3PEÇAS, CILINDRO TRANSLÚCIDO EM POLIPROPILEN seringa desc. s/agulha 5ml c/100, seringa lipodêmica de 3peças, cilindro translúcido em polipropileno demarcado em ml de fácil leitura, embolo de em polietileno de alta densidade. retentor hermético (que garante seu deslizamento dentro do cilindro), adaptador de agulha tipo slep, atóxica, embalagem individual, tipo blister em papel cirúrgico, com lingüeta que facilita sua abertura. embalagem com 100 seringas	SOLIDOR	CX	40,00	9,59	383,60
00067	000021	SONDA GÁSTRICA Nº. 10, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL CO sonda gástrica nº. 10, todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado.	MEDSONDA	PCT	20,00	7,09	141,80
00069	000022	SONDA URETRAL NR 12- FOLEY / UNIDADE (2 VIAS), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONADO COM PONTA A- sonda uretral nr 12- foley / unidade (2 vias), em látex de borracha natural siliconado com ponta a-traumática, fácil inserção no canal uretral. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. sonda c/orificio distal e diâmetro interno que propiciam drenagem rápida e efetiva. válvula de insuflação eficaz, que assegura enchimento e esvaziamento do balão durante o uso. conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	SOLIDOR	UNI	10,00	1,51	15,10
00070	000023	SONDA URETRAL NR 14- FOLEY / UNIDADE (2 VIAS), EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONADO COM PONTA A- sonda uretral nr 14- foley / unidade (2 vias), em látex de borracha natural siliconado com ponta a-traumática, fácil inserção no canal uretral. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. sonda c/orificio distal e diâmetro interno que propiciam drenagem rápida e efetiva. válvula de insuflação eficaz, que assegura enchimento e esvaziamento do balão durante o uso. conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	SOLIDOR	UNI	10,00	1,51	15,10
00071	000024	SONDA URETRAL NR 16- FOLEY / UNIDADE (2 VIAS) EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONADO COM PONTA A-T sonda uretral nr 16- foley / unidade (2 vias) em látex de borracha natural siliconado com ponta a-traumática, fácil inserção no canal uretral. balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação. sonda c/orificio distal e diâmetro interno que propiciam drenagem rápida e efetiva. válvula de insuflação eficaz, que assegura enchimento e	SOLIDOR	UNI	20,00	1,51	30,20

Handwritten signature

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Gonzaga



esvaziamento do balão durante o uso. conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.

SONDA URETRAL N° 12 SILICONADA, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FL

00075	000025	sonda uretral n° 12 siliconada, todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado.	MEDSONDA	PCT	20,00	5,99	119,80
-------	--------	---	----------	-----	-------	------	--------

SONDA URETRAL N° 16 SILICONADA, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FL

00077	000026	sonda uretral n° 16 siliconada, todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. pacote 10 unidades em embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado.	MEDSONDA	PCT	20,00	6,11	122,20
-------	--------	---	----------	-----	-------	------	--------

SORO FISIOLÓGICO 9%, BOLSA COM 500ML, CAIXA COM 20 UNIDADES SISTEMA FECHADO.

00080	000027	oro fisiológico 9%, bolsa com 500ml, caixa com 20 unidades sistema fechado.	FRESENIUS	CX	30,00	37,80	1.134,00
-------	--------	---	-----------	----	-------	-------	----------

SORO FISIOLÓGICO 9%, BOLSA COM 250ML, CAIXA COM 20 UNIDADES SISTEMA FECHADO

00081	000028	oro fisiológico 9%, bolsa com 250ml, caixa com 20 unidades sistema fechado	FRESENIUS	CX	25,00	34,40	860,00
-------	--------	--	-----------	----	-------	-------	--------

SORO RINGER LACTAR, BOLSA COM 500ML SISTEMA FECHADO, CAIXA COM 20 UNIDADES

00084	000029	oro ringer lactar, bolsa com 500ml sistema fechado, caixa com 20 unidades	FRESENIUS	CX	1,00	40,50	40,50
-------	--------	---	-----------	----	------	-------	-------

TERMÔMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA - HASTE FLEX

00086	000030	termômetro digital, com as seguintes especificações: termômetro de temperatura máxima; - haste flexível; - instrumento à prova d'água; - destinado a verificação da temperatura do corpo humano; - a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal; - emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, ao final de uma medição, para temperatura febril ou normal; - desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; - a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto; - ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substância tóxica; - partes recicláveis.	SOLIDOR	UNI	10,00	8,52	85,20
-------	--------	--	---------	-----	-------	------	-------

TOUCA TÉRMICO-CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO E 100% POLIPROPILENO TECIDO DE ALTA PERM

00087	000031	touca térmico-confeccionada em não tecido (tnt) hidrofóbico e 100% polipropileno tecido de alta permeabilidade; elasticidade média; cor branca; tamanho único e que se ajusta a todo tamanho de cabeça.	MEDI HOUSE	UNI	500,00	0,07	35,00
-------	--------	---	------------	-----	--------	------	-------

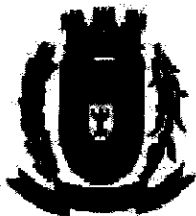
UMIDIFICADOR DE AR PARA O², UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML C/EXT. E MASCARA O². umidificador de ar para o², umidificador com frasco plástico de 250 ml c/ext. e mascara o².

00088	000032	umidificador de ar para o ² , umidificador com frasco plástico de 250 ml c/ext. e mascara o ² .	UNITEC	UNI	10,00	15,60	156,00
-------	--------	---	--------	-----	-------	-------	--------

EQUIPO MACRO GOTAS - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA PARA VISUAL

00091	000033	equipo macro gotas - lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - câmara para visualização de gotejamento - extensão em pvc - controlador de fluxo	BIOSANI	CX	2,00	131,25	262,50
-------	--------	---	---------	----	------	--------	--------

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Gonzaga



00092	000034	(gotejamento) tipo pinça rolete. - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. extensão distal em látex, unindo o tubo de pvc ao conector luer. caixa com 250 unidades em embalagem esterilizados EQUIPO MICRO GOTAS LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA PARA VISUALIZA equipo micro gotas lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. - câmara para visualização de gotejamento - extensão em pvc - controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. extensão distal em látex, unindo o tubo de pvc ao conector luer. caixa com 250 unidades em embalagem plástica esterilizados	BIOSANI	CX	1,00	185,07	185,07
00094	000035	ESCOVAS PARA LIMPEZAS ANTICÉPTICAS (HIGIENIZAÇÃO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMANHO D escovas para limpezas anticépticas (higienização) confeccionada em plástico resistente com tamanho de 8 cm, cerdas longas, não estéreis.	VICPHARMA	UNI	10,00	1,36	13,60
00097	000036	ESPÁTULA DE AYRES -MATERIAL MADEIRA PCT C/100 espátula de ayres -material madeira pct c/100	ADLIN	PCT	10,00	5,04	50,40
00104	000037	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK CX. C/ 50 fita p/ glicemia capilar accu check cx. c/ 50	ROCHE	CX	50,00	102,00	5.100,00
00110	000038	GLUTARALDEÍDO FRASCO DE 1000ML glutaraldeido frasco de 1000ml	CINORD	UNI	2,00	9,51	19,02
00111	000039	KIT PARA OXIGÊNIO COMPLETO kit para oxigênio completo	UNITEC	UNI	5,00	15,24	76,20
00112	000040	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 50 - NÃO LAPIDADA. lamina microscopia fosca cx c/ 50; não lapidada.	SOLIDOR	CX	10,00	2,94	29,40
00117	000041	LÁTEX RESISTENTE PARA GARROTE látex resistente para garrote	LENGRUBER	MT	5,00	0,82	4,10
00125	000042	LUVA PARA PROCEDIMENTO EP CAIXA COM 50 PARES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADO EM LÁT luva para procedimento ep caixa com 50 pares. luva para procedimento não cirúrgico, fabricado em látex de borracha natural. tipo não estéril, ambidextra, punho com bainha. produto de uso único.	SUPERMAX	CX	100,00	15,09	1.509,00
00127	000043	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CAIXA COM 50 PARES. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADO EM LÁTE luva para procedimento m caixa com 50 pares. luva para procedimento não cirúrgico, fabricado em látex de borracha natural. tipo não estéril, ambidextra, punho com bainha. produto de uso único.	SUPERMAX	CX	200,00	14,59	2.918,00
00135	000044	DERMACERIUM- SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE SERRIO 0,04% EM BISNAGAS DE 50G dermacerium- sulfadiazina de prata 1% + nitrato de serrio 0,04% em bisnagas de 50g	SILVESTRE	UNI	10,00	45,00	450,00

23.562,29

Handwritten signature